

CONTRA A APROVAÇÃO DO PLC 92/2007 QUE CRIA AS FUNDAÇÕES ESTATAIS DE DIREITO PRIVADO

ABAIXO ASSINADO

O **Projeto de Lei Complementar 92/2007** é uma proposta que vem sendo desenvolvida pelo Governo Federal e precisa ser combatida por toda a sociedade. O projeto cria uma nova forma jurídico-institucional e sua principal função seria privatizar às seguintes áreas essenciais: saúde; assistência social; ensino, pesquisa, cultura; desporto; ciência e tecnologia; meio ambiente; previdência complementar do servidor público; comunicação social e promoção do turismo nacional.

Propondo a criação de Fundações Estatais de Direito Privado para gerenciar áreas ligadas aos serviços públicos, o Governo estaria repassando a responsabilidade da prestação de serviços às entidades privadas. **Um risco para a soberania nacional.** Com isso, empresas privadas seriam contratadas para administrar serviços já pagos pela sociedade na arrecadação de impostos, que são cada vez maiores.

Uma vez criada, a fundação estatal de direito privado teria total responsabilidade por sua folha de pagamento e não receberia recursos do Tesouro Nacional para arcar com as despesas de pessoal, inclusive dos servidores requisitados de outros órgãos, descomprometendo o Estado com o financiamento de áreas estratégicas do país.

É preciso combater essa ameaça na raiz. **A SOCIEDADE PRECISA SE UNIR CONTRA O PLC 92/2007 E PELO FORTALECIMENTO DO ESTADO.**

Neste Abaixo Assinado, todos poderão manifestar sua posição contrária a um projeto que retira do Estado sua responsabilidade com o Serviço Público de qualidade, com pertinência social, repassando para as mãos da iniciativa privada serviços que são direito de todo cidadão e responsabilidade do Estado.

DEFENDEMOS:

- Fim da terceirização, com manutenção da contratação pelo Regime Jurídico Único; 2. Serviços essenciais 100% públicos; 3. Manutenção dos Hospitais Universitários vinculados às Universidades; 4. Atendimento público de qualidade; 5. Transparência com o dinheiro público.

Nome	RG/CI
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	